

DECRETOS

DECRETO Nº 45.093, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.020.000,00 (Dois milhões e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de agosto de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	EMENTA/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 4 90 27	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1		200.000,00
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		240.000,00
3 4 90 37	SERV. LIMPEZA, VIGILÂNCIA E OUTROS - PES. JURÍDICA	1		165.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		1.265.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		150.000,00
	TOTAL	1		2.020.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.4508	DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS		1 5	60.000,00
01.122.0100.1215	PALÁCIO NOVE DE JULHO - OBRAS/INSTALAÇÕES		1 4	495.000,00
01.122.0100.4509	APOIO ADMINISTRATIVO		1 4	1.375.000,00
01.126.0151.4510	INFORMÁTICA		1 5	90.000,00
	TOTAL			2.020.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	EMENTA/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
01000	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01001	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
3 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1		90.000,00
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		680.000,00
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		250.000,00
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.000.000,00
	TOTAL	1		2.020.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
01.031.0150.4508	DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS		1 4	680.000,00
01.122.0100.1215	PALÁCIO NOVE DE JULHO - OBRAS/INSTALAÇÕES		1 5	250.000,00
01.122.0100.4509	APOIO ADMINISTRATIVO		1 5	1.000.000,00
01.126.0151.4510	INFORMÁTICA		1 4	90.000,00
	TOTAL			2.020.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	57.945,00	57.945,00	0,00	
TOTAL GERAL	57.945,00	57.945,00	0,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	2.020.000,00	2.020.000,00	0,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	17.865.000,00	17.865.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	17.865.000,00	17.865.000,00	0,00	

DECRETO Nº 45.094, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Administração Penitenciária, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 17.865.000,00 (Dezessete milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Administração Penitenciária, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de agosto de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	EMENTA/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
38000	SEC. ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA			
38001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		17.865.000,00
	TOTAL	1		17.865.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.421.3801.1093	CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS		1 5	17.865.000,00
	TOTAL			17.865.000,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	EMENTA/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000	SEC. TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	SEC. EST. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
4 6 14 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	7		17.865.000,00
	TOTAL	7		17.865.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.783.3701.1245	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA CPTM		7 6	17.865.000,00
	TOTAL			17.865.000,00

ASSINATURAS	– (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL	– (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA	– EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 — EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17
FILIAIS – CAPITAL	
• JUNTA COMERCIAL	– (11) 825-6101 - Fax (11) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• POUPATEMPO/SÉ	– (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº
FILIAIS – INTERIOR	
• ARAÇATUBA	– Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	– Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	– Fone (19) 236-5354 - Fax (19) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA	– Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	– Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	– Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS	– Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	– Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA	– Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

AGOSTO	650.000,00
SETEMBRO	650.000,00
OUTUBRO	3.220.000,00
NOVEMBRO	4.770.000,00
DEZEMBRO	7.325.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	17.865.000,00	17.865.000,00	0,00	
TOTAL GERAL	17.865.000,00	17.865.000,00	0,00	

DECRETO Nº 45.095, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 57.945,00 (Cinquenta e sete mil, novecentos e quarenta e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de agosto de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	EMENTA/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		57.945,00
	TOTAL	1		57.945,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.126.2307.4663	SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		1 5	57.945,00
	TOTAL			57.945,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	EMENTA/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		57.945,00
	TOTAL	1		57.945,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.333.2302.4217	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1 4	57.945,00
	TOTAL			57.945,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	EMENTA/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
23001	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		57.945,00
	TOTAL	1		57.945,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
11.333.2302.4217	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		1 4	57.945,00
	TOTAL			57.945,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	800,00	800,00	0,00	
TOTAL GERAL	800,00	800,00	0,00	

23000	SEC. EMPREGO E RELAÇÕES DO TRABALHO			
TOTAL		1	4	57.945,00
JULHO				57.945,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	57.945,00	57.945,00	0,00	
TOTAL GERAL	57.945,00	57.945,00	0,00	

DECRETO Nº 45.096, DE 7 DE AGOSTO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de agosto de 2000.
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
João Caraméz
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 7 de agosto de 2000.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	EMENTA/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		800,00
	TOTAL	1		800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.122.0100.4382	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		1 5	800,00
	TOTAL			800,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS	EMENTA/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10000	SEC. CIÊNCIA, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
10001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1		800,00
	TOTAL	1		800,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
19.122.0100.4382	APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		1 4	800,00
	TOTAL			800,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOURO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
10479 7 UN. 3	800,00	800,00	0,00	
TOTAL GERAL	800,00	800,00	0,00	

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefone 6099-9800 - Fax 6099-9706

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br